



**Escola Superior
de Tecnologia
da Saúde**

Politécnico de Coimbra

**REGULAMENTO ACADÉMICO DA
LICENCIATURA EM FISIOLOGIA CLÍNICA
PRECEDÊNCIAS, REGIME DE FREQUÊNCIA E
AVALIAÇÃO DAS UNIDADES CURRICULARES,
ESTÁGIO CLÍNICO EM FISIOLOGIA CLÍNICA I E II E
INVESTIGAÇÃO APLICADA EM FISIOLOGIA CLÍNICA
I E II**

Artigo 1.º

(Âmbito)

1. O presente regulamento é criado em obediência ao disposto nos números 2 do art.º 7.º, 2 do art.º 12.º e 3 do art.º 14.º, do Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos da ESTeS Coimbra em vigor.
2. Visa regular os regimes de:
 - a) Precedências;
 - b) Avaliação da unidade curricular Investigação Aplicada I;
 - c) Avaliação da unidade curricular Investigação Aplicada II;
 - d) Avaliação da unidade curricular Estágio Clínico em Fisiologia Clínica I;
 - e) Avaliação da unidade curricular Estágio Clínico em Fisiologia Clínica II.

Artigo 2.º

(Precedências)

1. No curso de licenciatura em Fisiologia Clínica, o aluno só poderá frequentar a unidade curricular de Estágio Clínico em Fisiologia Clínica II se tiver obtido aprovação nas unidades curriculares da área científica de Fisiologia Clínica, prévias a esta, que contenham na sua matriz a componente de prática laboratorial (PL) ou estágio (E).
2. Em investigação em Fisiologia Clínica, o aluno só poderá frequentar a unidade curricular de Investigação Aplicada em Fisiologia Clínica II, se tiver obtido aproveitamento na unidade curricular Investigação Aplicada em Fisiologia Clínica I.

Artigo 3.º

(Frequência e avaliação da unidade curricular Estágio Clínico em Fisiologia Clínica I)

1. O Estágio Clínico em Fisiologia Clínica I é um estágio de observação e tem por objetivo proporcionar ao aluno um primeiro contacto com todas as áreas de intervenção de um licenciado em Fisiologia Clínica, bem como com o enquadramento deste profissional em ambiente clínico, no contexto de uma equipa de saúde multidisciplinar.
2. Esta unidade curricular tem uma duração de 75 horas (60 horas de estágio e 15 horas de orientação tutorial) distribuída por um semestre e organizada por módulos semanais.
3. Os períodos de observação definidos serão acompanhados por um tutor identificado pelo titular da Unidade Curricular.

4. A avaliação na unidade é da responsabilidade do titular da Unidade Curricular, incidindo no Relatório de Estágio que deverá ser entregue no prazo de uma semana após a conclusão do programa de Estágio.
5. O Relatório de Estágio deverá ser individual, e deverá cumprir os seguintes critérios:
 - a) Descrição e caracterização dos módulos de estágio, nomeadamente das suas especificidades;
 - b) Descrição das atividades desenvolvidas durante o estágio;
 - c) Análise crítica final, com referência a aspetos salientes da aprendizagem.
6. A frequência do Estágio I está sujeita a uma assiduidade obrigatória de 90%.
7. O aproveitamento final obtido na unidade curricular de Estágio Clínico em Fisiologia Clínica I, fica sujeito a uma classificação mínima de 10 valores
8. A avaliação final é da responsabilidade do titular da UC.
9. A unidade curricular de Estágio Clínico em Fisiologia Clínica I não contempla a avaliação por exame.

Artigo 4.º

(Frequência e avaliação da unidade curricular Estágio Clínico em Fisiologia Clínica II)

1. O Estágio Clínico em Fisiologia Clínica II é um estágio em contexto real de trabalho, anual e organizado por módulos. Tem uma duração de 870 horas (840 horas de estágio e 30 horas de orientação tutorial).
2. O aluno deverá ser estimulado a obter um nível elevado de conhecimentos, aptidões práticas e competências. Para atingir estes objetivos, o estágio deverá respeitar os seguintes princípios:
 - a) Aprender sob supervisão, num processo progressivo de ganho de capacidade e autonomia nos desempenhos práticos;
 - b) Integrar a equipa multidisciplinar;
 - c) Desenvolver a autoaprendizagem e a resolução de situações, por um processo de autodesenvolvimento contínuo.
3. A frequência da unidade curricular Estágio Clínico em Fisiologia Clínica II está sujeita a uma assiduidade obrigatória de 90%.
4. A avaliação final da unidade curricular é da responsabilidade do docente titular e resulta da média aritmética das avaliações modulares.
5. Atendendo à natureza particular desta unidade curricular, e à sua importância na consolidação do processo de formação, esta rege-se por um Regulamento próprio.
6. A unidade curricular Estágio Clínico em Fisiologia Clínica II não contempla a avaliação por exame.

Artigo 5.º

(Avaliação da unidade curricular Investigação Aplicada em Fisiologia Clínica I)

1. A unidade curricular Investigação Aplicada I visa o desenvolvimento de competências em metodologias de investigação, e a sua aplicação no desenho e estruturação de um projeto de investigação, que será implementado na Unidade Curricular Investigação Aplicada II.
2. A avaliação da aprendizagem da UC Investigação aplicada I incluirá:
 - a) A elaboração de um projeto de investigação aplicada, de acordo com o modelo definido para o efeito, incorporando sempre que possível o paradigma de *problem-based research*;
 - b) Realização de tarefas teórico-práticas relacionadas com as fases metodológicas do método científico, nomeadamente: pesquisa bibliográfica; revisão da literatura; desenho metodológico; definição de testes estatísticos.
3. A elaboração do projeto será supervisionada pelos Docentes da Unidade Curricular, sendo a linha temática atribuída a cada aluno definida com base numa lista de temas indicados pelos Docentes a tempo integral do Departamento de Fisiologia Clínica.
4. A entrega do projeto deverá ser efetuada até ao último dia de aulas do respetivo ano letivo.
5. A avaliação da unidade curricular é da responsabilidade do respetivo professor titular, resultando da aplicação da seguinte fórmula: Classificação Final = Média Ponderada (2PI+TP), sendo PI o projeto de investigação, e TP a avaliação resultante do cumprimento das tarefas teórico-práticas.
6. Atendendo à natureza específica da unidade curricular investigação aplicada I, esta não está sujeita a avaliação por exame.

Artigo 6.º

(Avaliação da unidade curricular Investigação Aplicada em Fisiologia Clínica II)

1. A unidade curricular de Investigação aplicada em Fisiologia Clínica II tem como objetivo a elaboração de um artigo científico original e de um artigo de revisão sistemática, na área científica da Fisiologia Clínica, com base no projeto de investigação elaborado e aprovado na unidade curricular de Investigação Aplicada em Fisiologia Clínica I.
2. O processo de elaboração dos artigos científicos será orientado por um docente do Departamento de Fisiologia Clínica, na componente técnico-científica, por um docente da ESTeSC, na componente estatística, e sob supervisão do professor titular da unidade curricular.

- 3.** O Orientador do projeto poderá indigitar um ou mais coorientadores, mediante apreciação e aprovação pelo professor titular da unidade curricular, quando se entenda necessário para a boa prossecução do trabalho de investigação do aluno.
- 4.** Os horários de Orientação Tutorial serão dados a conhecer aos alunos atempadamente no início do ano letivo.
- 5.** Atendendo à natureza específica da unidade curricular investigação aplicada II, esta não está sujeita a avaliação por exame.
- 6.** A avaliação da aprendizagem da unidade curricular Investigação Aplicada II incluirá:
 - a)** Avaliação contínua durante o processo de orientação;
 - b)** Avaliação do artigo científico de revisão sistemática;
 - c)** Avaliação do artigo científico original;
 - d)** Avaliação da apresentação e defesa do trabalho elaborado perante um júri.
 - e)** O Júri de avaliação da apresentação dos trabalhos será constituído por, pelo menos, 3 elementos.
Deste júri fará parte o titular da unidade curricular, o docente orientador do trabalho e um arguente.
- 7.** As normas dos artigos serão facultadas aos alunos no início do ano letivo, pelo professor titular da unidade curricular.
- 8.** A entrega do trabalho de investigação deverá ser efetuada num de três períodos:
 - a)** Período regular de entrega - até ao último dia do ano letivo.
 - b)** Em casos devidamente fundamentados, os alunos poderão entregar o trabalho no final da época de Exames Normal;
 - c)** Em casos de carácter excecional, e com a devida fundamentação, os alunos poderão entregar o trabalho no final da época de exames de Recurso.
 - d)** O não cumprimento da data regular de entrega implicará sempre uma penalização de 10% na avaliação final da Unidade Curricular.
- 9.** A apresentação e discussão dos trabalhos de investigação dos alunos será contingente à data de entrega dos trabalhos, seguindo as disposições seguintes:
 - a)** Para os alunos que cumpram com o período regular de entrega, a defesa dos trabalhos será realizada no decurso da época normal de exames;
 - b)** Para os alunos que entreguem o trabalho no final da época de Exames Normal, a defesa será agendada para o período correspondente à Época de Exames de Recurso;

- c) Para os alunos que entreguem o trabalho no final da Época de Exames de Recurso, as defesas serão agendadas para a Época de Exames Especial.
10. Os alunos que não concluírem as tarefas definidas até ao último dia da Época de Exames de Recurso, terão de se matricular na unidade curricular no ano letivo seguinte, estando sujeitos ao referido nos pontos anteriores.
11. A avaliação da unidade curricular investigação aplicada II é da responsabilidade do respetivo professor titular, ouvido o júri, respeitando as seguintes ponderações:
- a) Arguente – ponderação de 20% da nota numa escala de 0 a 20 valores;
 - b) Orientador técnico-científico – ponderação de 40% da nota numa escala de 0 a 20 valores;
 - c) Professor titular – ponderação de 40% da nota numa escala de 0 a 20 valores.
12. Entrega dos Trabalhos Finais:
- a) Artigo científico de revisão sistemática: entrega em formato digital (português) por email para o Titular e Orientadores;
 - b) Artigo científico original: entrega em formato digital (português e inglês) por email para o Titular e Orientadores, acompanhado das respetivas bases de dados.

Artigo 7.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas ou omissões que resultarem de dificuldades de aplicação integral do presente regulamento serão objeto de análise e deliberação pelo Conselho Técnico-Científico da ESTeSC, ouvida a Comissão Científica do Curso de Fisiologia Clínica.

Artigo 8.º

(Revisão)

O presente regulamento poderá ser revisto de 2 em 2 anos, ou a requerimento de pelo menos dois terços dos membros do Conselho de Departamento.

Artigo 9.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua homologação.

Ficha Técnica

Título

RG4_02.06 - REGULAMENTO ACADÉMICO DA LICENCIATURA EM FISILOGIA CLÍNICA - PRECEDÊNCIAS, REGIME DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DAS UNIDADES CURRICULARES ESTÁGIO CLÍNICO EM FISILOGIA CLÍNICA I E II E INVESTIGAÇÃO APLICADA EM FISILOGIA CLÍNICA I E II

Emissor

Departamento de Fisiologia Clínica

Versão 00

Editado em 08 de abril de 2021

Aprovado por

Conselho Técnico Científico

Data de Aprovação

18 de novembro de 2020

Homologado por

Presidente da UO

Data de Homologação

09 de abril de 2021

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



www.ipc.pt

<https://sigq.ipc.pt>

qualidade@ipc.pt